

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 36/56

Assunto *Abertura Crédito Especial R\$ 4.266,00*

pagamento salário-família a ex-funcionário

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças 17/7/56*

Primeira Discussão *aprovado em 27-8-56 Fúch*

Segunda Discussão *aprovado em 31/8/56 Fúch*

Redação Final *dispensada a requerimento do Senado*

J. Ant. Mangano Melo - 31-8-56 Fúch

Observações: *a publicação 13/8/56*

Remetido ao Sr. Prefeito em 5/9/56

Lei nº 266/56

Secretaria da Câmara Municipal, em

2
/

107

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr.\$4.266,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de salário-família ao ex-funcionário municipal, sr. Odair da Silva, referente ao período de 9 de Julho de 1947 a 19 de Abril de 1949 e correspondente a dois filhos.

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a anulação parcial da verba 511-8.73.4-Despesas Diversas, ítem V, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de Julho de 1956

Julio Rielch
Presidente da Câmara Municipal

Exposição de motivos:- O sr. Odair da Silva foi funcionario municipal, lotado no cargo de Administrador do Cemiterio, desde 1943 ate o dia 19 de Abril de 1949, data em que se exonerou. (Dec. 410).

Em 17 de Julho de 1950 a Prefeitura Municipal promulgou a lei nº 97 instituindo o salario-familia, com vigência a partir de 9 de Julho de 1947.

O credito supra se destina, portanto, ao pagamento do periodo de 9-7-1947 a 19-4-1949, uma vez que, quando a lei foi promulgada o sr. Odair da Silva ja não era funcionario, sendo, por isso mesmo omitido o seu nome da folha de pagamento.

Sala das Sessões, 6/7/1956

Julio Rielch

Devolvido a
Presidencia da Câmara para
ser encaminhado a Comissão
de Finanças
em 27-7-56

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 6/7/1956

Julio Rielch
Presidente da Câmara Municipal

Para resolver a
Vereador Dir.
Yoni Ramos
Dignatário - em
10-8-56

Pres.
Julio Rielch
14-7-56

Comissão de Finanças.

3
/

Nada a opor.

Arthur Ferreira de Azevedo, Presidente
Arthur

A COMISSÃO DE Justiça

Sala das Sessões, 10/8/1956

Júlio Vilob
Presidente da Câmara Municipal

O projeto é legal. O pino rejeita sua
aprovação.

Sala das Sessões, 10-8-56

~~Joaquim de Aguiar~~

Nada a opor. Merece a aprovação dos
nobres pares desta casa.

10.8.56

Joaquim de Aguiar, membro
Joaquim de Aguiar